

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 1299/2024

2. Objetivo

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES /ME.

3. Descrição da necessidade

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de limpeza e produtos de higienização necessário às atividades das unidades da Sede do TRE-RN, Fórum da capital, Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE e Cartórios Eleitorais do interior. Para isso, faz-se necessária a contratação de empresas fornecedoras de materiais economicamente viáveis, com a qualidade necessária ao bom desempenho das atividades, de acordo com os critérios de sustentabilidade, de forma a minimizar os impactos ambientais.

A aquisição dos materiais objeto dos presentes estudos visa a assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos prestados diretamente pelo corpo funcional pertencente ao TRE/RN, a fim de atender de forma satisfatória à referida demanda. Dessa forma, faz-se necessário manter um estoque adequado desse material na Seção de Gestão de Materiais suficiente para dar vazão à necessidade ordinária para o ano de 2024, procedimento sempre alinhado ao plano de contratações anual baseado na real necessidade de aquisição, até que a unidade possa atingir o ponto de equilíbrio, baseado no consumo consciente.

Trata-se de levantamento de necessidades para 12 meses com base no histórico de consumo ordinário, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado.

3.1. Avaliar a urgência da necessidade

Por meio de consulta ao sistema ASIWEB, foi elaborada planilha de levantamento de necessidades de materiais de limpeza para 2024 e observado uma alta frequência no consumo dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 18 e 19, cujos estoques encontram-se em nível baixo e alguns com cobertura inferior a 150 dias.

Cabe ressaltar a importância da SECOP - Seção de Conservação Predial na análise dos presentes estudos, integrante técnico da atual contratação, no sentido de verificar a real necessidade dos itens levantados: revisar as especificações técnicas, avaliar os respectivos quantitativos, acrescentar materiais que porventura necessitem ser adquiridos e, conforme o caso, remover aqueles em que não haja mais necessidade de aquisição.

Recomenda-se a reposição dos estoques através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, pois, como se trata de materiais de alto volume, a aquisição por meio desse sistema possibilita a

otimização da armazenagem e melhor gerenciamento dos estoques, sem, contudo, comprometer o abastecimento das unidades e zonas eleitorais requisitantes.

3.2. Dos riscos decorrentes da situação atual

Caso a aquisição não seja efetivada, poderão ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento na distribuição às unidades do Tribunal.

4. Área requisitante

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que vier a celebrar ata de registro de preços com o Tribunal deverá prover solução no sentido de entregar material de limpeza e produtos de higienização relacionados na planilha “levantamento de necessidades de aquisição”, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, nas dependências da Seção de Materiais, tomando por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais duráveis para atender às rotinas administrativas, buscando sempre a proposta mais vantajosa para suas características.

No caso de itens saneantes, será exigido da empresa licitante e contratada a oferta de materiais com registro na ANVISA e a AFE (autorização de funcionamento de empresa) do fabricante do material.

6. Levantamento de Mercado

Os materiais em estudo foram listados na planilha de “levantamento de necessidades de aquisição” com dados extraídos do sistema ASI WEB – módulo almoxarifado, a fim de encontrar a real necessidade de aquisição para os próximos 12 (doze) meses, com base no histórico de consumo ordinário de 2023.

Como se trata de materiais de limpeza comuns que são comercializados através de empresas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado, o que favorece o êxito do processo licitatório.

Saliento ainda que não há em nosso histórico marcas/fabricantes/modelos que apresentaram problemas em aquisições anteriores.

Após a verificação da real necessidade de aquisição, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

- a) especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (*internet*, fornecedores, catálogos, comprasnet ect.), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;
- b) aquisições anteriores: as características das compras anteriores são avaliadas a cada ano e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas no Tribunal em conjunto com o que o mercado oferece;

c) marcas: as marcas dos itens entregues em anos anteriores são avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretendentes licitantes;

d) apresentação de amostras: para alguns materiais se faz necessária a apresentação de amostra, com a finalidade de serem testados em relação ao seu desempenho e qualidade, a fim de não comprometer os trabalhos por ocasião de sua utilização. A apresentação de amostras assegura à Administração adquirir material de melhor qualidade, dentro dos descritivos solicitados, não gerando devoluções, atrasos ou retrabalho, mantendo o estoque sempre pronto a atender à demanda.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos materiais objeto desta contratação visa à reposição do estoque cuja gestão fica a cargo da Seção de Gestão de Materiais, bem como o atendimento de demandas reprimidas e eventos promovidos por este Órgão. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades administrativas.

Por se tratar de materiais de limpeza e higienização essenciais ao bom funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal e dos cartórios eleitorais, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento das atividades administrativas.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações anual do TRE /RN, cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se na demanda reprimida, bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado pela Seção de Gestão de Materiais.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

- a) Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante, buscando, assim, evitar prejuízos para Administração;
- b) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações; e
- c) Quando apropriada a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

Convém considerar que se trata de materiais usados regularmente que, por suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com a finalidade de informar o quantitativo estimado da contratação, a equipe de planejamento pesquisou dados do sistema ASI WEB cuja estimativa foi feita com base na relação entre a demanda prevista para 2023, a quantidade de cada item existente no estoque e o consumo anterior.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.373,00

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação, a unidade demandante pesquisou dados do sistema ASI WEB, cujos valores foram indicados na planilha levantamento de necessidades de material de limpeza e higienização (grupo 22) – SRP – **com amostra**.

Ressalte-se que os preços anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações.

Item	Descrição do Material	Cobertura de estoque	Valor Unitário da Última Compra	Estoque Atual	Levantamento de necessidade	Valor total
1	CABELEIRA MOP DE ALGODAO 340G P/ RETENÇÃO DE AGUA	180	R\$ 17,99	4	30	R\$ 539,70
2	CABO DE ALUMINIO FREASADO, MED. 140 CM X 22 MM, C/ GARRA P/ USO COM MOP UMIDO	0	R\$ 18,80	0	40	R\$ 752,00
3	CABO DE ALUMINIO FREASADO, MED. 150 CM , C/ SUPORTE MED. 40 CM	0	R\$ 58,90	5	20	R\$ 1.178,00
4	CABO DE ALUMINIO FREASADO PARA MOP SECO 60X12 CM	0	R\$ 50,52	4	20	R\$ 1.010,40
5	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, MED. 0,60X0,40M.	187	R\$ 2,12	627	1.500	R\$ 3.180,00
6	PANO DE LIMPEZA DE CHAO	201	R\$ 3,91	579	1.500	R\$ 5.885,00
7	PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE, PACOTE C/ 4 UNID.	74	R\$ 4,55	757	4.000	R\$ 18.200,00
8	PAPEL TOALHA DE FOLHA SIMPLES INTERPOLHADA, NA COR BRANCA, PCT C/ 2.400 FLS.	206	R\$ 32,89	1.072	2.500	R\$ 82.225,00
9	PASTILHA SANITARIA ADESIVA, P/ VASO SANITARIO, DE 5G CX C/3UND	11	R\$ 3,09	18	600	R\$ 1.854,00
10	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM POLIESTIRENO.	504	R\$ 27,15	21	30	R\$ 814,50
11	RODO DE 30 CM.	563	R\$ 5,00	108	80	R\$ 400,00
12	RODO C/ DUAS LAMINAS 50/55 CM	77	R\$ 8,84	10	30	R\$ 265,20
13	RODO LIMPA VIDROS C/ CABO TELESCÓPICO 3,10M	0	R\$ 97,50	0	10	R\$ 975,00
14	SABONETEIRA DISPENSER ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO 800ML	6720	R\$ 23,00	56	20	R\$ 460,00
15	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, MED.63X80.	823	R\$ 0,10	800	400	R\$ 40,00
16	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 50L. PCTE. C/ 10 UNIDADES	264	R\$ 2,95	1.731	2.600	R\$ 7.870,00
17	SACO PLASTICO PARA LIXO, CLASE I, TIPO A (15 LITROS/PCT C/ 20)	100	R\$ 2,70	202	1.000	R\$ 2.700,00
18	SACO PLASTICO PARA LIXO, CLASE I, TIPO B (30 LITROS PCT C/ 10UNID)	1	R\$ 2,70	2	1.000	R\$ 2.700,00
19	SACO PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS EM PACOTE COM 5 UNIDADES	25	R\$ 2,90	129	2.500	R\$ 7.250,00
20	VASSOURA C/ CABO E DENTES DE PLASTICO PARA VARRER FOLHAS	460	R\$ 18,00	23	30	R\$ 540,00
21	VASSOURA CERDAS PIAÇAVA DE 30 CM.	0	R\$ 8,00	0	150	R\$ 1.200,00
22	VASSOURA DE PELO DE 30CM	296	R\$ 7,39	149	350	R\$ 2.586,50
23	VASSOURA DE PELO MED. 60CM	1879	R\$ 17,28	57	30	R\$ 518,40
24	VASSOURAO DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, C/ CABO DE MADEIRA	58	R\$ 22,00	7	30	R\$ 660,00
TOTAL						R\$ 143.583,70

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Estudos em referência estão alinhados ao Plano de Contratações Anual 2024 (MAT. POO_24.16), notadamente com o Objetivo Estratégico “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, constante do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do RN 2021-2026, com vistas a aprimorar o processo de planejamento de gastos, otimizar os recursos e mitigar os desperdícios, bem assim melhorar a política de compras. A presente demanda também causa impacto nos índices de execução orçamentária e de aderência ao plano de contratações anual.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas, com contratações parceladas (SRP), evitando manuseio de grandes estoques, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material listado na planilha e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido da redução dos materiais na instituição, na medida em que cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

No que pertine ao desenvolvimento nacional, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação repercutirá diretamente na receita da empresa e, em consequência, promoverá desenvolvimento econômico e sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

Não aplicável, pois a Seção de Gestão de Materiais já dispõe de espaço físico disponível para receber e acondicionar o material objeto da presente contratação. Assim como toda a equipe já possui a qualificação necessária para o manuseio do material objeto em referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia nem de água, lançamento de esgoto sanitário, descarte de

resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um aspecto importante a ser abordado é a necessidade de registro na ANVISA para os itens a serem adquiridos. Os materiais com registro na ANVISA passam por um processo de maior qualidade na sua produção inclusive no aspecto da sustentabilidade.

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Para a elaboração dos presentes estudos, a equipe de planejamento observou o cumprimento dos seguintes normativos:

- Decretos nº 7.746/2012, nº 9178/2017 e nº 10179/2019 – Regulamentam o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;
- Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Instrução Normativa do IBAMA 13/2021 – regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os materiais a serem adquiridos são necessários para a manutenção regular das instalações.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO FERNANDES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/03/2024 às 16:18:21.

CARLOS MONTEIRO MELO



Assinou eletronicamente em 13/03/2024 às 16:23:49.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS nº 03/2024
Aquisição de Material de Limpeza – Grupo 22**

SEI nº 1299/2024

Objeto: **Aquisição de Material de LIMPEZA**

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas no art. 18, inciso X, Lei nº 14.133/2021; arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.702/2022 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de **Material de LIMPEZA**, estocáveis e de uso comum, a fim de atender às demandas das diversas unidades da Secretaria, Fórum Eleitoral, Centro de Operações da Justiça Eleitoral e Zonas Eleitorais da capital e do interior.

2.2. Tradicionalmente o procedimento aquisitivo não tem apresentado dificuldades com as empresas licitantes, ofertando produtos que atendem às especificações exigidas, considerando que o mercado nacional encontra-se consolidado, com fabricação de materiais de qualidade.

2.3. Entretanto, é possível identificar que os riscos são inerentes não apenas à fase de licitação, como também à gestão contratual, podendo interferir na reposição do estoque e consequentemente na distribuição do material às unidades requisitantes.

2.4. Para reprimir ocorrência e mitigar os possíveis impactos que a falta de suprimentos possa proporcionar às atividades de manutenção, as especificações do objeto da contratação são validadas pela unidade técnica responsável pela área, proporcionando assim resposta ao evento do risco.

2.5. A redução do consumo é outra alternativa que também já se mostrou viável para prevenção do impacto identificado. Nesse contexto, é oportuno destacar o instrumento da Portaria nº 07/2020, que estabelece práticas de sustentabilidade no âmbito do nosso Regional.

3. MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável

	Erro na especificação do objeto/ no quantitativo/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de planejamento da contratação.	B	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso na contratação - Necessidade de se repetir etapas 	A	<ul style="list-style-type: none"> -Dar atenção especial à especificação técnica do material - EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. <p>Responsável: /Equipe de planejamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência. <p>Responsável: Equipe de Planejamento</p> <ul style="list-style-type: none"> -Contratação direta ou adesão ARP - EQUIPE DE PLANEJAMENTO/AD MINISTRAÇÃO
2	Erro na especificação do objeto/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de seleção do fornecedor	B	<ul style="list-style-type: none"> -Necessidade de se repetir etapas. -Impugnação ao Edital - Licitação deserta - Atraso na contratação -Desabastecimento do material 	A	<ul style="list-style-type: none"> -Acompanhamento das fases de contratação- EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. <p>Responsável: /Equipe de planejamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame ou contratação direta/ Adesão à ARP- EQUIPE DE PLANEJAMENTO/AD MINISTRAÇÃO
2	Erro na definição do valor estimado	B	<ul style="list-style-type: none"> - Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento na contratação; 	A	<ul style="list-style-type: none"> - Seguir as orientações do TCU, e das disposições contidas na IN 	<ul style="list-style-type: none"> Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços. Resp: SETEC <p>Caso a contratação</p>

			<p>-Se o erro no preço for para menor, os licitantes poderão apresentar preços inexequíveis;</p> <p>Se o erro no preço for para menor, também poderá ocasionar prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes;</p> <p>- Licitação resultar deserta.</p>	<p>73/2020 - SEGES/MPDG. Responsável: SETEC.</p>	<p>tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização. Resp: Equipe de Fiscalização.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual.</p> <p>Responsável: Equipe de Fiscalização</p>
3	Entrega de material incompatível	B	<p>-Inviabilidade de utilização do material adquirido</p> <p>-Diminuir a utilidade do material</p> <p>- Desabastecimento do material</p>	<p>MA</p> <p>-Verificar se o material está de acordo com a especificação exigida- SEMAT</p> <p>- Especificar o material de forma a não gerar dúvidas no fornecedor - EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p> <p>- Informações claras no Termo de Referência sobre as sanções a serem aplicadas em caso de não cumprimento das obrigações - EQUIPE DE</p>	<p>Solicitar ao fornecedor a substituição do material em desacordo – SEMAT</p> <p>- Aplicação das sanções cabíveis, caso o fornecedor não substitua o material em desacordo - SEMAT, COPAT e AJDG</p> <p>- Providenciar nova aquisição com procedimento célere de forma a não interromper as substituições</p>

					PLANEJAMENTO - Contato anterior com o fornecedor para elucidar qualquer dúvida em relação ao material descrito no Termo de Referência, de forma que a entrega seja correta.	necessárias
3	- Atraso na entrega do material	M	-Desabastecimento do material	A	-Análise constante da cobertura de estoque para fins de solicitação do pedido, prevendo eventuais atrasos - SEMAT Contato constante com o fornecedor - SEMAT Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de atraso na entrega - EQUIPE DE PLANEJAMENTO	-Rápida manifestação em todos os casos de atraso - SEMAT - Aplicação das sanções cabíveis - SEMAT, COPAT e AJDG
3	- Alteração de preço no mercado,	M	-Desabastecimento do material	MA	-Análise constante da cobertura de estoque nunca	-Novo certame/Contração direta/adesão -

	gerando pedidos de reajuste ou cancelamento da ARP				deixando entrar em nível crítico - SEMAT	SEMAT
3	Alteração de catálogo técnico do fabricante vencedor do material ou pedido de troca de marca	M	- Demora na entrega em razão do tempo de análise pela Administração - Desabastecimento do material	A	-Análise constante da cobertura de estoque nunca deixando entrar em nível crítico - SEMAT	-Novo certame/Contração direta/adesão - SEMAT

Fases: 1. Planejamento da contratação / 2. Seleção do fornecedor / 3. Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA – Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 13 de março de 2024.

Adriano Fernandes da Silva
 Integrante demandante – SEMAT/COPAT
 (substituto Carlos Monteiro)

Adriana Yara Uchoa Barreto de Araújo
 Integrante técnico – SECOP